

## Anexo I - Empregos Públicos de Natureza Efetiva

Empregos	Grupo Remuneratório e Grau
ADMINISTRADOR	V / G
ADVOGADO	V / G
AFERIDOR DE HIDRÔMETROS	II / D
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	AG.SES / A
AGENTE DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS	AG.SHI / A
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	AG.SOP / A
ALMOXARIFE	III / A
ANALISTA AMBIENTAL	V / G
ANALISTA COMERCIAL	V / G
ANALISTA CONTÁBIL	V / G
ANALISTA DE BENEFÍCIOS	V / G
ANALISTA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	V / G
ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	V / G
ANALISTA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	V / G
ANALISTA DE QUALIDADE	V / G
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V / G
ANALISTA DE SANEAMENTO	V / G
ANALISTA DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO	V / G
ANALISTA DE SISTEMAS	V / G
ANALISTA DE SUPORTE TI - Infraestrutura e Redes	V / G
ANALISTA DE SUPRIMENTOS	V / G
ANALISTA FLORESTAL	V / G
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II / H
ASSISTENTE SOCIAL	V / A
ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	IV / E
DESENHISTA TÉCNICO	IV / E
EDUCADOR FÍSICO	V / G
ELETRICISTA	II / E
ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	V / L
ENGENHEIRO CIVIL	V / L
ENGENHEIRO DE MATERIAIS	V / L
ENGENHEIRO DE QUALIDADE	V / L
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	V / L
ENGENHEIRO ELETRICISTA	V / L
ENGENHEIRO QUÍMICO	V / L
FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	IV / E
INSPETOR DE QUALIDADE	IV / E
LEITURISTA/NOTIFICADOR	II / A
MECÂNICO DE AUTOS	II / E
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	II / E
MOTORISTA CATEGORIA I	MOT - I / A
MOTORISTA CATEGORIA II	MOT - II / A
OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO	II / A
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	II / A
OPERADOR DE ETA	IV / E
OPERADOR DE MÁQUINAS	II / J
PEDREIRO	II / D
PROGRAMADOR	IV / E
PSICÓLOGO	V / G

RADIOTELEFONISTA	II / G
TÉCNICO ELETRÔNICO	IV / E
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	IV / E
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	IV / E
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV / E
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	IV / E
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	IV / E
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	IV / E
TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO	IV / E
TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO	IV / E
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	IV / E
TÉCNICO EM SANEAMENTO	IV / E
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IV / E

**Anexo II - Empregos públicos de Natureza Efetiva, a serem extintos na  
Vacância**

<b>Empregos</b>	<b>Grupo Remuneratório e Grau</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA IV	III / C
ASSISTENTE TÉCNICO	IV / E
DESENHISTA PROJETISTA	IV / E
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V / L
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	II / A
OPERADOR DE RECALQUE DE ÁGUA	I / A
OPERADOR DE SISTEMAS	II / G
PORTEIRO	I / A
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV / E

**Anexo III - Tabela de Salários dos Empregos Públicos de Natureza Efetiva - 40 Horas**

**Vigência a partir de 01/05/25**

<b>GRUPO I</b>		<b>GRUPO II</b>		<b>GRUPO III</b>		<b>GRUPO IV</b>		<b>GRUPO V</b>	
<b>A</b>	<b>3.048,99</b>	<b>A</b>	<b>3.537,66</b>	<b>A</b>	<b>4.556,31</b>	<b>A</b>	<b>5.829,89</b>	<b>A</b>	<b>8.203,43</b>
<b>B</b>	3.201,44	<b>B</b>	3.714,54	<b>B</b>	4.784,13	<b>B</b>	6.121,38	<b>B</b>	8.613,60
<b>C</b>	3.361,51	<b>C</b>	3.900,27	<b>C</b>	5.023,33	<b>C</b>	6.427,45	<b>C</b>	9.044,28
<b>D</b>	3.529,59	<b>D</b>	4.095,28	<b>D</b>	5.274,50	<b>D</b>	6.748,83	<b>D</b>	9.496,50
<b>E</b>	3.706,07	<b>E</b>	4.300,05	<b>E</b>	5.538,22	<b>E</b>	7.086,27	<b>E</b>	9.971,32
<b>F</b>	3.891,37	<b>F</b>	4.515,05	<b>F</b>	5.815,13	<b>F</b>	7.440,58	<b>F</b>	10.469,89
<b>G</b>	4.085,94	<b>G</b>	4.740,80	<b>G</b>	6.105,89	<b>G</b>	7.812,61	<b>G</b>	10.993,38
<b>H</b>	4.290,24	<b>H</b>	4.977,84	<b>H</b>	6.411,19	<b>H</b>	8.203,24	<b>H</b>	11.543,05
<b>I</b>	4.504,75	<b>I</b>	5.226,74	<b>I</b>	6.731,75	<b>I</b>	8.613,40	<b>I</b>	12.120,20
<b>J</b>	4.729,98	<b>J</b>	5.488,07	<b>J</b>	7.068,33	<b>J</b>	9.044,07	<b>J</b>	12.726,21
<b>K</b>	4.966,48	<b>K</b>	5.762,48	<b>K</b>	7.421,75	<b>K</b>	9.496,28	<b>K</b>	13.362,52
<b>L</b>	5.214,81	<b>L</b>	6.050,60	<b>L</b>	7.792,84	<b>L</b>	9.971,09	<b>L</b>	14.030,65
<b>M</b>	5.475,55	<b>M</b>	6.353,13	<b>M</b>	8.182,48	<b>M</b>	10.469,64	<b>M</b>	14.732,18
<b>N</b>	5.749,33	<b>N</b>	6.670,79	<b>N</b>	8.591,60	<b>N</b>	10.993,13	<b>N</b>	15.468,79
<b>O</b>	6.036,79	<b>O</b>	7.004,32	<b>O</b>	9.021,18	<b>O</b>	11.542,78	<b>O</b>	16.242,23
<b>P</b>	6.338,63	<b>P</b>	7.354,54	<b>P</b>	9.472,24	<b>P</b>	12.119,92	<b>P</b>	17.054,34
<b>Q</b>	6.655,56	<b>Q</b>	7.722,27	<b>Q</b>	9.945,85	<b>Q</b>	12.725,92	<b>Q</b>	17.907,06
<b>R</b>	6.988,34	<b>R</b>	8.108,38	<b>R</b>	10.443,15	<b>R</b>	13.362,21	<b>R</b>	18.802,41
<b>S</b>	7.337,76	<b>S</b>	8.513,80	<b>S</b>	10.965,30	<b>S</b>	14.030,33	<b>S</b>	19.742,53
<b>T</b>	7.704,65	<b>T</b>	8.939,49	<b>T</b>	11.513,57	<b>T</b>	14.731,84	<b>T</b>	20.729,66
<b>U</b>	8.089,88	<b>U</b>	9.386,47	<b>U</b>	12.089,25	<b>U</b>	15.468,43	<b>U</b>	21.766,14
<b>V</b>	8.494,37	<b>V</b>	9.855,79	<b>V</b>	12.693,71	<b>V</b>	16.241,86	<b>V</b>	22.854,45
<b>W</b>	8.919,09	<b>W</b>	10.348,58	<b>W</b>	13.328,39	<b>W</b>	17.053,95	<b>W</b>	23.997,17
<b>X</b>	9.365,05	<b>X</b>	10.866,01	<b>X</b>	13.994,81	<b>X</b>	17.906,65	<b>X</b>	25.197,03

**Anexo IV - Tabela de Salários dos  
Empregos Públicos de Natureza Efetiva -  
Carreira Motorista - 40 Horas**

**Vigência a partir de 01/05/25**

	<b>MOT - I</b>		<b>MOT - II</b>
<b>A</b>	<b>4.095,27</b>	<b>A</b>	<b>5.119,09</b>
<b>B</b>	4.300,03	<b>B</b>	5.375,04
<b>C</b>	4.515,04	<b>C</b>	5.643,80
<b>D</b>	4.740,79	<b>D</b>	5.925,99
<b>E</b>	4.977,83	<b>E</b>	6.222,29
<b>F</b>	5.226,72	<b>F</b>	6.533,40
<b>G</b>	5.488,05	<b>G</b>	6.860,07
<b>H</b>	5.762,46	<b>H</b>	7.203,07
<b>I</b>	6.050,58	<b>I</b>	7.563,23
<b>J</b>	6.353,11	<b>J</b>	7.941,39
<b>K</b>	6.670,76	<b>K</b>	8.338,46
<b>L</b>	7.004,30	<b>L</b>	8.755,38
<b>M</b>	7.354,52	<b>M</b>	9.193,15
<b>N</b>	7.722,24	<b>N</b>	9.652,81
<b>O</b>	8.108,35	<b>O</b>	10.135,45
<b>P</b>	8.513,77	<b>P</b>	10.642,22
<b>Q</b>	8.939,46	<b>Q</b>	11.174,33
<b>R</b>	9.386,43	<b>R</b>	11.733,05
<b>S</b>	9.855,76	<b>S</b>	12.319,70
<b>T</b>	10.348,54	<b>T</b>	12.935,69
<b>U</b>	10.865,97	<b>U</b>	13.582,47
<b>V</b>	11.409,27	<b>V</b>	14.261,59
<b>W</b>	11.979,73	<b>W</b>	14.974,67
<b>X</b>	12.578,72	<b>X</b>	15.723,41

**Anexo V - Tabela de Salários dos Empregos  
Públicos de Natureza Efetiva - Carreira  
Operacional - 40 Horas**

**Vigência a partir de 01/05/25**

<b>AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AG.SOP)</b>		<b>AGENTE DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AG.SHI)</b>		<b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (AG.SES)</b>	
<b>A</b>	<b>2.912,42</b>	<b>A</b>	<b>3.407,53</b>	<b>A</b>	<b>4.089,04</b>
<b>B</b>	3.058,04	<b>B</b>	3.577,91	<b>B</b>	4.293,49
<b>C</b>	3.210,94	<b>C</b>	3.756,80	<b>C</b>	4.508,17
<b>D</b>	3.371,49	<b>D</b>	3.944,64	<b>D</b>	4.733,57
<b>E</b>	3.540,06	<b>E</b>	4.141,87	<b>E</b>	4.970,25
<b>F</b>	3.717,07	<b>F</b>	4.348,97	<b>F</b>	5.218,77
<b>G</b>	3.902,92	<b>G</b>	4.566,42	<b>G</b>	5.479,70
<b>H</b>	4.098,07	<b>H</b>	4.794,74	<b>H</b>	5.753,69
<b>I</b>	4.302,97	<b>I</b>	5.034,47	<b>I</b>	6.041,37
<b>J</b>	4.518,12	<b>J</b>	5.286,20	<b>J</b>	6.343,44
<b>K</b>	4.744,03	<b>K</b>	5.550,51	<b>K</b>	6.660,62
<b>L</b>	4.981,23	<b>L</b>	5.828,03	<b>L</b>	6.993,65
<b>M</b>	5.230,29	<b>M</b>	6.119,43	<b>M</b>	7.343,33
<b>N</b>	5.491,80	<b>N</b>	6.425,41	<b>N</b>	7.710,49
<b>O</b>	5.766,39	<b>O</b>	6.746,68	<b>O</b>	8.096,02
<b>P</b>	6.054,71	<b>P</b>	7.084,01	<b>P</b>	8.500,82
<b>Q</b>	6.357,45	<b>Q</b>	7.438,21	<b>Q</b>	8.925,86
<b>R</b>	6.675,32	<b>R</b>	7.810,12	<b>R</b>	9.372,15
<b>S</b>	7.009,09	<b>S</b>	8.200,63	<b>S</b>	9.840,76
<b>T</b>	7.359,54	<b>T</b>	8.610,66	<b>T</b>	10.332,80
<b>U</b>	7.727,52	<b>U</b>	9.041,19	<b>U</b>	10.849,44
<b>V</b>	8.113,89	<b>V</b>	9.493,25	<b>V</b>	11.391,91
<b>W</b>	8.519,59	<b>W</b>	9.967,91	<b>W</b>	11.961,51
<b>X</b>	8.945,57	<b>X</b>	10.466,31	<b>X</b>	12.559,58

## Anexo VI - Funções de Confiança

Vigência a partir de 01/05/25

<b>Funções de Confiança</b>	<b>Salário (*)</b>	<b>Gratificação de 40% (*)</b>
Gerente	R\$ 21.103,63	R\$ 8.441,45
Chefe de Seção/Coordenador Técnico	R\$ 14.212,67	R\$ 5.685,07
Encarregado de Setor	R\$ 7.977,67	R\$ 3.191,07
Encarregado Operacional	R\$ 5.598,86	R\$ 2.239,55

(\*) O empregado designado para o desempenho das atribuições de Função de Confiança poderá optar pelo salário da função de confiança ou pela percepção do salário e vantagens de seu emprego de natureza permanente, acrescida de uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário fixado para a Função de Confiança.

## Anexo VII - Empregos Públicos em Comissão

Vigência a partir de 01/05/25

<b>Empregos</b>	<b>Nível Salarial</b>	<b>Salário</b>
Assessor	I	R\$ 4.195,88
Assessor	II	R\$ 5.878,98
Assessor	III	R\$ 7.044,59
Assessor	IV	R\$ 7.750,09
Assessor de Políticas de Saneamento	V	R\$ 8.605,34
Assessor de Políticas de Saneamento	VI	R\$ 9.460,53
Assessor de Políticas de Saneamento	VII	R\$ 10.201,32
Assessor de Políticas de Saneamento	VIII	R\$ 10.942,06
Assessor de Políticas de Saneamento	IX	R\$ 13.384,13
Assessor de Políticas de Saneamento	X	R\$ 15.490,92
Assessor Especial	XI	R\$ 18.462,03
Assessor Especial	XII	R\$ 21.103,63



## Anexo VIII - Valor da Bolsa Estágio

Vigência a partir de 01/05/25

<b>Estágio</b>	<b>30 (trinta) horas semanais</b>	<b>20 (vinte) horas semanais</b>
Curso superior de graduação e tecnologia	R\$ 2.190,60	R\$ 1.460,40
Curso técnico de nível médio	R\$ 1.339,11	R\$ 892,73

## Anexo IX - Tabela de Salários dos Diretores, Conselheiros e Membros dos Comitês

Vigência a partir de 01/05/25

DIRETOR	SALÁRIO	Gratificação de 50% do salário do Diretor Presidente
Diretor Presidente	R\$ 24.078,89	R\$ 12.039,45
Diretores Superintendentes	R\$ 19.797,72	R\$ 12.039,45
Demais Diretores	R\$ 15.517,28	R\$ 12.039,45

Remuneração total = soma do salário mais a gratificação

CONSELHEIRO	REMUNERAÇÃO
Conselho Fiscal	R\$ 3.611,83
Conselho de Administração	R\$ 7.223,67

MEMBRO DO COMITÊ	REMUNERAÇÃO
Comitê de Auditoria	R\$ 9.029,58
Comitê de Ética	não remunerados
Comitê de Elegibilidade	não remunerados